



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 5.661/2008

Em 15/09/2008

PROJETO DE LEI Nº 5661 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e a incluir a Fonte de Recursos 31.727 na dotação abaixo discriminada, de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	<u>08.244.08011-124 – Ações da Família – Construção de Espaço Físico</u>	
	3360.4490.52.00.00.31.727 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação na Fonte 31.727, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º e no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

31.727	Transferência Programa da União FMAS/IGDBF	20.000,00
--------	--	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimemente
Em 03 de Setembro de 2008

JP

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimemente
Em 23 de Setembro de 2008

JP



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO IGD/BF

RECEITA DA FONTE 727

MES	2007	%	2008	AUMENTO
JANEIRO	1.700,54		1.561,01	
FEVEREIRO	1.355,54		1.710,50	
MARÇO	1.346,12		90,25	
ABRIL	1.308,99		96,77	
MAIO	54,72		3.387,73	
JUNHO	46,96		114,80	
JULHO	1.299,43		5.081,36	
AGOSTO	2.567,25		156,13	
S O M A	9.679,55		12.198,55	26,02%
SETEMBRO	51,17			
OUTUBRO	58,40			
NOVEMBRO	4.496,21			
DEZEMBRO	3.042,16			
S O M A	7.647,94		9.638,24	26,02%
T O T A L	17.327,49		21.836,79	

- 1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 1.000,00
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ AGOSTO R\$ 12.198,55
- 3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/08 R\$ 9.638,24
- 4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 21.836,79
- 5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 R\$ 20.836,79
- 6 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Carambeí, 15 de setembro de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00

Estamos encaminhando este Projeto de Lei, para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR destinado ao pagamento de parte de um veículo tipo Kombi, para atendimento as atividades previstas para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, que está sendo construído em convênio com o Governo Federal através de Emenda Parlamentar.

Os recursos para abertura do Crédito, são provenientes de convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com recursos do IGD/Bolsa Família, recursos estes provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, tendo em vista que quando da elaboração da LOA-2008, não tínhamos a confirmação de que essa receita viria para o Município e qual o valor destinado.

Fizemos então a abertura da receita no valor simbólico de R\$ 1.000,00 e quando os recursos começaram a chegar, tornou-se necessária a suplementação, o que estamos fazendo através do presente Projeto de Lei.

Carambeí, 15 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 066/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

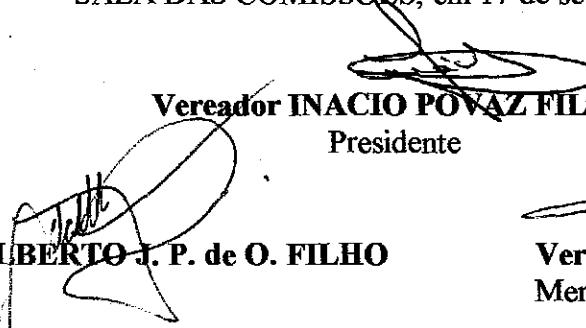
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar destinado ao pagamento de parte de um veículo tipo Kombi, para atendimento as atividades previstas para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, que está sendo contribuído em convênio com o Governo Federal através de Emenda Parlamentar.

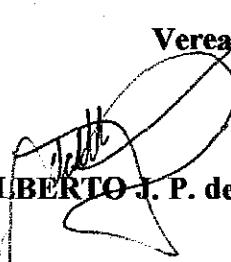
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei n° 066/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

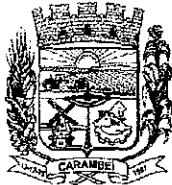
SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 66/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 66/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar destinado ao pagamento de parte de um veículo tipo Kombi, para atendimento as atividades previstas para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, que está sendo contribuído em convênio com o Governo Federal através de Emenda Parlamentar.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro